



ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201900017001064.

Autoridade competente: José Bento da Rocha - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em substituição.

Data da Portaria: 29/12/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Bento da Rocha

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável em substituição

Protocolo 212219

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017000060019630

Data:

10/07/2017

Nome : Activa System Brasil Serviços de Monitoramento Ltda.

Assunto : Termo Aditivo

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 294/2017 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria-Geral do Estado e a pessoa jurídica Activa System Brasil Serviços de Monitoramento Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação da vigência contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a inclusão da Cláusula Oitava "A" - Do Programa de Integridade e da Cláusula Vigésima Sexta "A" - Da conciliação e Mediação. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Décima Terceira - Preços Estimados da Contratação:** Em razão da continuidade da execução contratual, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 9.225.000,00 (nove milhões duzentos e vinte e cinco mil reais), com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente ao Quarto Termo Aditivo, conforme tabelas constantes no corpo do Termo Aditivo. **II - Cláusula Décima Quarta - Da Dotação Orçamentária:** Dotação Orçamentária: 2020.2401.120 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.023 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.08 / Grupo: 03 / Fonte: 100 / Nota de Empenho 00002 / Data: 09/12/2020 / Valor R\$ 195.358,50 - Dotação Orçamentária: 2020.2401.259 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.023 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.08 / Grupo: 03 / Fonte: 100 / Nota de Empenho 00002 / Data: 09/12/2020 / Valor R\$ 167.683,50 - Dotação Orçamentária: 2020.2401.487 / Classificação Funcional: 12 366 1008 2.023 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.08 / Grupo: 03 / Fonte: 100 / Nota de Empenho 00002 / Data: 09/12/2020 / Valor R\$ 98.208,00. **III - Cláusula Décima Quinta - Da Vigência:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 13/12/2020 a 12/12/2021. **IV - Cláusula Oitava "A" - Do Programa de Integridade:** Devera ser implantado pela contratada e consistirá no conjunto de mecanismos e procedimentos internos e integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do estado de Goiás. **V - Cláusula Vigésima Sexta "A" - Da Conciliação e Mediação:** Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente deste Termo, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei, elegendo-se desde já para o seu julgamento a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração (CCMA). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2020.

Protocolo 212257

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº 447/2020 - SEDUC

AVISO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020-SEDUC/GO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO tendo em vista o constante no Processo n.º 2020.0000.605.3889, torna público a RATIFICAÇÃO do Ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 008/2020, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicações de anúncios de Editais de Pregão Eletrônico, Pregão Eletrônico SRP, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Adesão Ata de Registro de Preços, Chamada Pública, Convite, Retificações, e outros atos institucionais desta Pasta, junto a **IMPrensa NACIONAL**, CNPJ:04.196.645/0001-00, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Goiânia aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 212224

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 300/2020 - SEEL

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201917576005647, e:

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração, o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Alessandro Victor Paolini Pinho, CPF nº 808.525.721-15**, Técnico em Gestão Pública, para atestar as notas fiscais, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, autos do processo nº 201917576005647, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo utilitário, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2016, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **Paulo Rogério Rodrigues Paulino, CPF: 70013614100**, Cargo: Assessor Especial, para atestar as notas fiscais, em substituição ao Gestor supracitado, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e